

Gabinete Médico-Legal e Forense do Médio Tejo (anterior Gabinete Médico-Legal de Tomar)

Gabinete Médico-Legal e Forense de Dão-Lafões (anterior Gabinete Médico-Legal de Viseu)

Gabinete Médico-Legal e Forense dos Açores Oriental (anterior Gabinete Médico-Legal de Ponta Delgada).

Gabinetes Médico-Legais e Forenses dependentes da delegação do Sul do INMLCF, I. P.:

Gabinete Médico-Legal e Forense Península de Setúbal (anterior GML de Setúbal)

Gabinete Médico-Legal e Forense do Baixo Alentejo (anterior Gabinete Médico-Legal de Beja)

Gabinete Médico-Legal e Forense do Alentejo Central (anterior Gabinete Médico-Legal de Évora)

Gabinete Médico-Legal e Forense do Sotavento Alentejo (anterior Gabinete Médico-Legal de Faro)

Gabinete Médico-Legal e Forense do Barlavento Alentejo (anterior Gabinete Médico-Legal de Portimão)

Gabinete Médico-Legal e Forense do Alentejo Litoral (anterior Gabinete Médico-Legal de Santiago do Cacém)

Gabinete Médico-Legal e Forense do Alto Alentejo (anterior Gabinete Médico-Legal de Portalegre)

Gabinete Médico-Legal e Forense do Oeste (anterior Gabinete Médico-Legal de Torres Vedras)

Gabinete Médico-Legal e Forense da Lezíria do Tejo (anterior Gabinete Médico-Legal de Vila Franca de Xira)

Gabinete Médico-Legal e Forense da Grande Lisboa Norte (anterior Gabinete Médico-Legal de Vila Franca de Xira)

Gabinete Médico-Legal e Forense da Grande Lisboa Noroeste

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 2/2013

Por ordem superior se torna público que, em 29 de maio de 2012, a República do Palau depositou, nos termos do artigo 1.º, parágrafo 3, do Tratado de Paz entre as Potências Aliadas e a Alemanha, junto do Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho, o seu instrumento de aceitação formal das obrigações da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, estabelecida pelo Tratado, assinado em Versaillies, a 28 de junho de 1919.

A República do Palau tornou-se, assim, o 185.º Membro da Organização Internacional do Trabalho, em 29 de maio de 2012.

Portugal é Membro da Organização, aprovado por Carta de Confirmação e Ratificação, publicada no Diário do Governo, 1.ª série, n.º 67, de 2 de abril de 1921, tendo Portugal depositado o respetivo instrumento de ratificação em 8 de abril de 1920, conforme Aviso publicado no Diário do Governo, 1.ª série, n.º 76, de 12 de abril de 1920.

Direção-Geral de Política Externa, 10 de dezembro de 2012. — O Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Pedro Fins do Lago*.

Aviso n.º 3/2013

Por ordem superior se torna público que, em 27 de setembro de 2012, o Governo da Malásia depositou, nos termos do artigo 25.º do Tratado da Organização Mundial da Propriedade Intelectual sobre Direitos de Autor, junto do Diretor-Geral da Organização Mundial de Propriedade

Intelectual, na qualidade de depositário, o seu instrumento de adesão ao Tratado, concluído em Genebra, em 20 de dezembro de 1996.

O Tratado entra em vigor na Malásia em 27 de dezembro de 2012.

Portugal é Parte do Tratado, aprovado para adesão, pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/2009, ratificada por Decreto do Presidente da República n.º 68/2009, ambos publicados em Diário da República, 1.ª Série, n.º 146, de 30 de julho, tendo Portugal depositado o respetivo instrumento de ratificação a 14 de dezembro de 2009, conforme Aviso n.º 14/2010, publicado em Diário da República, 1.ª Série, n.º 24, de 4 de fevereiro de 2010.

Direção-Geral de Política Externa, 10 de dezembro de 2012. — O Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Pedro Fins do Lago*.

Aviso n.º 4/2013

Por ordem superior se torna público que, em 27 de setembro de 2012, o Governo da Malásia depositou, nos termos do artigo 33.º do Tratado da Organização Mundial da Propriedade Intelectual sobre Prestações e Fonogramas, junto do Diretor-Geral da Organização Mundial de Propriedade Intelectual, na qualidade de depositário, o seu instrumento de adesão ao Tratado, concluído em Genebra, em 20 de dezembro de 1996.

O Tratado entra em vigor na Malásia em 27 de dezembro de 2012.

Portugal é Parte do Tratado, aprovado para adesão pela Resolução da Assembleia da República n.º 81/2009, ratificada por Decreto do Presidente da República n.º 77/2009, ambos publicados em Diário da República, 1.ª série, n.º 166, de 27 de agosto, tendo Portugal depositado o respetivo instrumento de ratificação a 14 de dezembro de 2009, conforme Aviso n.º 15/2010, publicado em Diário da República, 1.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro de 2010.

Direção-Geral de Política Externa, 10 de dezembro de 2012. — O Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Pedro Fins do Lago*.

Aviso n.º 5/2013

Por ordem superior se torna público que, em 29 de abril de 2012, a República do Sudão do Sul depositou, nos termos do artigo 1.º, parágrafo 3, do Tratado de Paz entre as Potências Aliadas e a Alemanha, junto do Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho, o seu instrumento de aceitação formal das obrigações da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, estabelecida pelo Tratado, assinado em Versaillies, em 28 de junho de 1919.

A República do Sudão do Sul tornou-se, assim, o 184.º Membro da Organização Internacional do Trabalho, em 29 de abril de 2012.

Portugal é Membro da Organização, aprovado por Carta de Confirmação e Ratificação, publicada no Diário do Governo, 1.ª série, n.º 67, de 2 de abril de 1921, tendo Portugal depositado o respetivo instrumento de ratificação em 8 de abril de 1920, conforme Aviso publicado no Diário do Governo, 1.ª série, n.º 76, de 12 de abril de 1920.

Direção-Geral de Política Externa, 10 de dezembro de 2012. — O Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Pedro Fins do Lago*.